

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO

ERRATA AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 339/2021

Em razão da necessidade de alterações no Projeto Básico do Edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração realizada no Edital de Tomada de Preços nº 004/2021, que trata da Reforma do Museu Casa Quissamã.

1 – Fica excluído, o Item 7.2.1 do Projeto Básico.
Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada e registrado no CREA ou CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os serviços / obras: (conforme o disposto no Art. 30, Inciso II e Parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles:.

Quissamã (RJ), 04 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021
Processo nº 9907/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentação para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, em favor das empresas:

- A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 39.702.519/0001-57, no valor de R\$ 10.137,60 (dez mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

- ARS REIS SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.160.204/0001-31, no valor de R\$ 5.543,04 (cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

- D H S COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 25.071.875/0001-05, no valor de R\$ 6.661,20 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 02 de março de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021
Processo nº 2762/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material de acupuntura /auriculoterapia, em favor da empresa:

- A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 17.238.455/0001-42, no valor de R\$ 11.256,50 (Onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 01 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4615/2019, Tomada de Preços nº 008/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados para elaboração da Revisão do Plano Diretor do município de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 70 (setenta) dias.

Quissamã (RJ), 04 de março de 2021.

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019.
- 2 - Fato Gerador: Processo nº 9474/2018, Solicitação nº 078/2021, Pregão Presencial Nº 001/2019 - SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **PORTALGOV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Suporte em Tecnologia da Informação e Comunicações de Dados e Voz, referente ao serviço de suporte e manutenção nos servidores de aplicações de internet da Prefeitura em ambiente Linux, servidores de aplicações e de arquivos em ambiente windows, contratação e acompanhamento de links de dados junto às operadoras, circuitos VOIP, telefonia em geral, conforme Projeto Básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.
- 7 - Valor do Aditivo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Quissamã (RJ), 04 de março de 2021.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.755/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88,

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, dos servidores públicos abaixo relacionados, a partir das datas descritas.

PROCESSO	MAT.	NOME	A PARTIR DE
410/2021	6989	KITIELY PAULA NUNES FREITAS	05.01.2021
577/2021	6979	JONAS DE SIQUEIRA CESAR	05.01.2021
697/2021	7133	ROGÉRIA MÁRCIA DE PAULA FERREIRA	05.01.2021
756/2021	6982	PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA	05.01.2021
816/2021	7237	DUVANIL NEY SANTANA ALEIXO	05.01.2021
1747/2021	5119	JANAINA ISIDORO ALVES DE SOUZA	01.02.2021
1751/2021	2360	ARAQUÉM BERNASCONI N. A. PUERTAS	01.02.2021
1756/2021	2564	MICHELE MACIEL P. DA SILVA	01.02.2021
1798/2021	083	AMARO CARLOS MACHADO	01.02.2021
1804/2021	7298	MARILZA GONÇALVES REIS NOGUEIRA	01.02.2021
1807/2021	469	LIDIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	01.02.2021
1808/2021	8362	BRUNA SOUZA DOS SANTOS BAPTISTA	01.02.2021
1839/2021	1127	GERMANO DO DESTERRO MACHADO	01.02.2021
1848/2021	632	LUCIA ELENA LEITE DE AZEVEDO	01.02.2021
1858/2021	8115	WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO	01.02.2021
1872/2021	7311	JOSEFA CRISTINA DE SOUZA	01.02.2021
1896/2021	7309	GABRIELA VASCONCELOS GOMES	01.02.2021
1982/2021	961	GENILSON DE SOUZA MACIEL	01.03.2021

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Obs.: Republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.745/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público FABRICIO LUIZ PINTO PEREIRA, mat. 7227, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete da Prefeita, 1º de março de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



-  **Utilize máscaras adequadas da forma correta, cobrindo a região da boca e nariz sem frestas;**
-  **Evite tocar em superfícies de uso coletivo;**
-  **Higienize as mãos frequentemente.**



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ